



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 101/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 513/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR A CRUZADA EVANGELÍSTICA “FREI MARTINHO PARA CRISTO” COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar a Cruzada Evangelística “Frei Martinho para Cristo”, que ocorre anualmente em Frei Martinho-PB, como patrimônio histórico, cultural e imaterial do nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho-PB, 02 de Setembro de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DENTÁRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: THIAGO DA SILVA BARBOSA - R\$ 59.850,00.

Frei Martinho - PB, 02 de Setembro de 2025
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração